



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 353/2019**

(Protocolo TRT nº 15.437/2017)

João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o protocolo administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

**RESOLVE**

**I - Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do **CONVÊNIO TRT Nº 08/2019**, firmado entre o TRT 13ª Região e a Cooperativa de Crédito SICREDI EVOLUÇÃO, cujo objeto é estabelecer normas e procedimentos, visando o recebimento do pagamento de magistrados, servidores ativos e inativos e/ou pensionistas deste Regional:

**- Gestor Titular:**

**CÍCERO RODRIGUES SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 201.322.659, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal – SEGEPE;

**- Gestora Substituta:**

**ROSÂNGELA DOMINGOS FRANCA DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, classe "C", padrão 13, Matrícula nº 285.172.782, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal – SEGEPE;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001, do ATO TRT GP nº 189/2018 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração, registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e TRT 13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**  
Diretor-Geral da Secretaria